



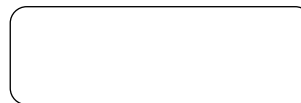
SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 995

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: ALEXANDRE QUEIROZ

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OLAVO BILAC Nº160 PARA ABRIGAR FAMÍLIA QUE TEVE SUA RESIDÊNCIA À RUA CRATO Nº218 AFETADA ESTRUTURALMENTE POR ROMPIMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO INCISO X DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022. **VALOR:** R\$ 22.284,00.

ILHA SOLTEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 250/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 203/2023**

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Renovação de Licenciamento e garantia do Appliance UTM M370 com suporte técnico para 01 (um) ano, onsite e remoto (7x24) chamados presenciais e remotos limitados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – CNPJ (MF) 04.424.094/0001-87 – Av. Monteiro Lobato, 454, Cj. 104, Bairro Macedo, Guarulhos/SP, pelo preço de R\$ 41.635,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 21 de agosto de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório visando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde(Lixo Hospitalar); bem como a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de animais mortos de pequeno e médio porte, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de LEITE PASTEURIZADO e LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, de acordo com as solicitações de diversas Secretarias Municipais.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a locação de sistema integrado de Gestão de Faturamento e Operacional dos serviços de saneamento, com insumos para coleta automatizada de leituras e serviços, para o Departamento de Água e Esgoto (DAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 21 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a realização de Urbanização de Área Pública, através do Convênio Estadual DADETUR nº 209/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, de acordo com a documentação técnica de engenharia fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenção/Divisão de Engenharia, Projetos e Obras.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 23 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 005/2023

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 16/02/23 em de Notificação nº 004/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/capotação de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mata excessivamente alta nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	QDA	LT	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Gervásio Moreno dos Santos	Rua Manuel Bandeira	29	1	R\$ 62.231,7000	R\$ 622,3170	510,2800	R\$ 439,3511	R\$ 1.061,71

Ilha Solteira, 18 de agosto de 2023

Orivaldo Prato

ORIVALDO PRATO

Chefe da Limpeza Pública

Protocolo Geral
Processo: 975 / 2023 - TRIBUTOS
Data / Hora: 22/08/2023 09:01:50h
Requerente: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
Assunto: SOLICITACAO - EDITAL DE MULTA 005/2023

TRIBUTOS



2023003000975



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 006/2023

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 31/03/2023 em de Notificação nº 009/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/capotação de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mata excessivamente alta nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	QDA	LT	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Ademir Aparecido Carvalho Pignolli	Rua Mario Quintana	40	5	R\$ 43.906,9800	R\$ 439,0698	360,0000	R\$ 309,9600	R\$ 749,03
Nadir Gomes	Rua Manuel Bandeira	28	29	R\$ 32.930,2300	R\$ 329,3023	270,0000	R\$ 232,4700	R\$ 561,77
Hilto Ricardo Silva	Rua Euclides da Cunha	3	3	R\$ 34.519,4200	R\$ 345,1942	283,0300	R\$ 243,6888	R\$ 588,88
Renato de Souza	Rua Cecília Malvestri	30	38	R\$ 32.930,2300	R\$ 329,3023	270,0000	R\$ 232,4700	R\$ 561,77
Odair Torres de Carvalho	Rua Alveves de Azevedo	31	34	R\$ 32.930,2300	R\$ 329,3023	270,0000	R\$ 232,4700	R\$ 561,77
Maria Leonarda Pereira de Souza	Rua Alveves de Azevedo	31	35	R\$ 32.930,2300	R\$ 329,3023	270,0000	R\$ 232,4700	R\$ 561,77
Yara Mourerren	Rua Euclides da Cunha	3	3	R\$ 34.519,4200	R\$ 345,1942	283,0300	R\$ 243,6888	R\$ 588,88
Adriana Peres de Souza	Rua Euclides da Cunha	2	24	R\$ 34.573,0900	R\$ 345,7309	283,4700	R\$ 244,0977	R\$ 589,80
Luis Benedito da Silva	Rua Euclides da Cunha	4	1	R\$ 50.647,9200	R\$ 506,4792	415,2700	R\$ 357,3475	R\$ 864,03

Ilha Solteira, 18 de agosto de 2023

Orivaldo Prato

ORNA

Chefe de I

Protocolo Geral

Processo: 976 / 2023 - TRIBUTOS
Data / Hora: 22/08/2023 09:02:28h
Requerente: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
Assunto: SOLICITACAO - EDITAL DE MULTA 006/2023

TRIBUTOS



2023003000976



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 007/2023

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 12/05/2023 em de Notificação nº 011/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/capotação de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mata excessivamente alta nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	QDA	LT	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Daine Mendonça Bernardes	Rua Cláudio Blac	30	12	R\$ 22.930,2300	R\$ 229,3023	270,0000	R\$ 232,4700	R\$ 561,77

Ilha Solteira, 18 de agosto de 2023

Orivaldo Prato

ORIVALDO PRATO

Chefe da Limpeza Pública

Protocolo Geral
Processo: 977 / 2023 - TRIBUTOS
Data / Hora: 22/08/2023 09:03:17h
Requerente: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
Assunto: SOLICITACAO - EDITAL DE MULTA 007/2023

TRIBUTOS



2023003000977



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 008/2023

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 25/08/2023 em da Notificação nº 012/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mata excessivamente alta nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	QDA	LT	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Pragoris Ruls Pereira	Rua Rachel de Queiroz	7	4	R\$ 43.631,3400	R\$ 436,3134	337,7400	R\$ 308,6141	R\$ 744,33

Ilha Solteira, 18 de agosto de 2023

ORIVALDO PRATO

Chefe da Limpeza Pública

Protocolo Geral
Processo: 878 / 2023 - TRIBUTOS
Data / Hora: 22/08/2023 09:04:09h
Requerente: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
Assunto: SOLICITACAO - EDITAL DE MULTA 008/2023

TRIBUTOS



2023030000978

Praça dos Palhaços, 86 / Fone (18) 3743-6000 /



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 009/2023

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 23/08/2023 em da Notificação nº 013/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mata excessivamente alta nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	QDA	LT	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Maria de Lourdes da Silva	Rua Rachel de Queiroz	13	20	R\$ 34.576,7400	R\$ 345,7674	283,5000	R\$ 244,0931	R\$ 589,86
Felto Junior Carreira Alves	Rua Mario de Andrade	24	8	R\$ 33.930,2300	R\$ 339,3023	270,0000	R\$ 232,4700	R\$ 561,77
Edson Luiz Mendes	Rua Mario de Andrade	24	7	R\$ 32.930,2300	R\$ 329,3023	270,0000	R\$ 232,4700	R\$ 561,77
Ademice Aparecido Carvalho Pagni	Rua 21 de Abril	30	28	R\$ 56.422,9100	R\$ 564,2291	462,6200	R\$ 398,3158	R\$ 962,34

Ilha Solteira, 18 de agosto de 2023

Protocolo Geral
Processo: 879 / 2023 - TRIBUTOS
Data / Hora: 22/08/2023 09:04:36h
Requerente: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
Assunto: SOLICITACAO - EDITAL DE MULTA 008/2023

TRIBUTOS



2023030000979

ORIVALDO PRATO

Chefe da Limpeza Pública

Protocolo Geral
Processo: 878 / 2023 - TRIBUTOS
Data / Hora: 22/08/2023 09:04:09h
Requerente: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
Assunto: SOLICITACAO - EDITAL DE MULTA 008/2023

TRIBUTOS



2023030000978

Praça dos Palhaços, 86 / Fone (18) 3743-6000 /

Praça dos Palhaços, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 010/2023

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 21/07/2023 em da Notificação nº 014/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mata excessivamente alta nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	QDA	LT	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Vicar COM. e Agricultores/ S/A	Rua do Garça	MT2 B	7	R\$ 60.713,5900	R\$ 607,1359	497,8000	R\$ 428,6058	R\$ 1.035,74
Hasko Mendes	Fazenda Dourados	MT2 9	2	R\$ 60.713,5900	R\$ 607,1359	497,8000	R\$ 428,6058	R\$ 1.035,74

Ilha Solteira, 18 de agosto de 2023

Protocolo Geral
Processo: 980 / 2023 - TRIBUTOS
Data / Hora: 22/08/2023 09:05:09h
Requerente: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
Assunto: SOLICITACAO - EDITAL DE MULTA 010/2023

TRIBUTOS



2023030000980

ORIVALDO PRATO

Chefe da Limpeza Pública



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
CONTRATO Nº 146/2022

OBJETO: Permissão Onerosa de Box do Terminal Rodoviário Municipal, localizado Avenida Atlântica nº 1901, de propriedade do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 982/2002, a serem utilizados para a exploração comercial, conforme a solicitação da Diretoria de Turismo.

DESPACHO

Considerando que foi celebrado o contrato nº146/2022, decorrente do Processo Licitatório Concorrência nº005/2022, com a empresa **SILVIO DA S PEREIRA AGENCIAMENTO DE BILHETES DE TRANSPORTE**, CNPJ sob o nº. 01.079.783/0001-03, representada pelo titular Silvio da Silva Pereira, CPF MF sob nº 052.694.678-44.

Considerando o falecimento do Sr. Silvio da Silva Pereira em 10 de maio de 2023 conforme Certidão de Óbito matricula 145623 01 55 2023 00016 390 0007601 48 apresentadas à Prefeitura Municipal de Ilha Solteira em 13 de junho de 2023 acompanhada de pedido de Rescisão Contratual subscrito pela viúva Sra. Fátima Aparecida Cavalcante de Almeida Pereira CPF MF sob nº 094.918.558-24;

Considerando a Cláusula 12ª, inciso IX do contrato em tela "Constituem, ainda, causa de rescisão do contrato: a dissolução da sociedade ou o falecimento do titular da PERMISSÃO":

Considerando a Cláusula 19ª que regula que "A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente";

É o presente para determinar, por bem, a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº146/2022**, por razões de falecimento do titular. O presente **DESPACHO DE RESCISÃO** serve de ofício para solicitar o cancelamento junto ao Departamento de Tributos da cobrança mensal de 02 (duas) U.F.M. – Unidade Fiscal do Município – a partir do mês de julho de 2023.

Ilha Solteira, 25 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 7186, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.*Suprime Números de Portarias.*

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os números 030/2021, 195/2021, 196/2021, 208/2021, 244/2021 e 245/2021, por não ter sido sancionada e promulgada nenhuma Portaria sob esse numeral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 30 de dezembro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SEMSEM_995\Dec-7186-Suprime-Portarias (2021).doc

DECRETO Nº 7187, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.*Suprime Números de Decretos.*

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os números 7051/2021, 7052/2021 e 7141/2021, por não ter sido sancionado e promulgado nenhum Decreto sob esse numeral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 30 de dezembro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SEMSEM_995\Dec-7187-Suprime-Decretos (2021).doc

DECRETO Nº 7392, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Ilha Solteira."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora, com os integrantes abaixo discriminados, da Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se neste Município nos dias 12 e 14 de setembro do corrente ano, no "Museu e Centro de Convenções Nara Lúcia Nonato", localizado na Praça dos Palaguás, 135 Mod L 3, Bairro Centro, sob a coordenação da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Adriano de Souza Elias	RG: 28.307.715-5
Algenita Pardiniho	RG: 18505978
Claudemir Alves de Almeida	RG : 29.658.349-2
Edmundo de Araújo Filho	RG: 11.404.968 SSP/SP
Fabiana Alves dos Santos	RG: 29.334.750-05
Paulo Henrique de Medeiros Jordão	RG: 25.702.548-0
Paola Trama Alves dos Anjos	RG: 21.233.453-0
Yasmin Covo Carvalho de Souza	RG: 1985555

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura de Ilha Solteira, 18 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

REVISÃO DE PREÇO

INTERESSADO: **AUTO POSTO PITCH STOP EIRELI**
CNPJ (MF): 02.982.962/0001-19

1 - O interessado requer através de ofício datado de 21 de agosto de 2023, a recomposição de preços dos combustíveis que fornece ao Município de Ilha Solteira – gasolina; óleo diesel S10 e S500 - justificando os pedidos aduzindo que os preços tiveram alta desde a sessão do pregão, ocasião que houve majoração de preço. Comprova suas alegações, juntando as notas fiscais da época da sessão do pregão e atuais, Nota nº640049 com data de emissão 15/02/2023, Nota nº 659561 com data de emissão 16/08/2023, Nota 652447 com data de emissão 05/06/2023, Nota 659562 com data de emissão 16/08/2023, Nota 653193 com data de emissão 13/06/23, Nota 660076 com data de emissão 21 08 2023, todas emitidas pela VIBRA ENERGIA S.A.

2 - A presente licitação foi homologada em março de 2023, assim sendo, devemos confrontar o valor praticado atualmente pelo fornecedor da empresa, com o valor da época.

3 – Após análise da documentação apresentada, e procedendo-se os cálculos de custos, cuja memória de cálculo, encontra-se abaixo, entendemos que os pedidos devem ser acolhidos, uma vez que o atendimento ao pleito encontra respaldo no disposto na letra "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93; objetivando garantir-lhe o devido equilíbrio financeiro e econômico inicial.

Gasolina Comum

Preço da licitação Mar/2023	R\$ 5,45
Custo anterior	R\$ 4,41
Margem de lucro	23,72%
Custo atual Ago/2023	R\$ 5,19
Preço solicitado	R\$ 6,43
Preço mantendo a margem de lucro	R\$ 6,42
Preço Praticado em Ilha Solteira (média)	R\$ 6,23
Preço atualizado/autorizado	R\$ 6,23

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 23/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Agente Administrativo – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
8º	LAURA APARECIDA OLIVEIRA PEIXOTO	33.713.622-1
9º	FELIPE MIYASHIRO	55.163.248-3

Educador de Creche – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
15º	GABRIELA CAETANO DE OLIVEIRA	37.851.517-2
16º	SABRINA MARTINS DA SILVA	43.310.198-2

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 25 de agosto de 2023.



Óleo Diesel S10

Preço da licitação Mar/2023	R\$ 5,67
Custo anterior	R\$ 4,56
Margem de lucro	24,34%
Custo atual Ago/2023	R\$ 5,52
Preço solicitado	R\$ 6,85
Preço mantendo a margem de lucro	R\$ 6,86

Preço Praticado em Ilha Solteira (média) R\$ 6,35
Preço atualizado/autorizado R\$ 6,35

Óleo Diesel S500

Preço da licitação Mar/2023	R\$ 5,59
Custo anterior	R\$ 4,43
Margem de lucro	26,19%
Custo atual Ago/2023	R\$ 5,35
Preço solicitado	R\$ 6,74
Preço mantendo a margem de lucro	R\$ 6,75

Preço Praticado em Ilha Solteira (média) R\$ 5,89
Preço atualizado/autorizado R\$ 5,89

Ilha Solteira – SP, 21 de agosto de 2023.

Maira Silvestre Righi
Diretora Municipal
Secretaria de Administração

Ratificado por: _____

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
CONTRATADA: EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2024 DO CONTRATO Nº 055/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. **VALOR:** R\$ 228.584,00.

ILHA SOLTEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2023**, Processo Administrativo nº 211/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando seleção e contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Formação Continuada para Professores, Gestores, Funcionários, Equipe Técnica e Pais de Alunos conforme disposto na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **ARY GARCIA CARNEIRO** no item único, com o valor total de R\$150.000,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Ilha Solteira, 22 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2023**, Processo Administrativo nº 220/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando seleção e contratação de empresa especializada para serviços de adequações eletromecânicas com fornecimento de materiais, equipamentos, válvulas, tubos e insumos nos sistemas de Caixas Intermediárias e Reservatório Inferior do Jardim Aeroporto, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Manutenção, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **MWV ELETROMECANICA LTDA** no lote único, com valor total de R\$330.000,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**.

Ilha Solteira, 23 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª. **GISELE MORAES PORTELA**, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP316469/O-9, e o Sr. **LEANDRO DE FARIA CONTADINI**, engenheiro civil, CREA nº 0685016792-SP, para exercer a função de **GESTOR** do Convênio Revitalização da Praia Marina – Fase 2 – DADETUR/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 18 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 386/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Mayara Gonçalves Mariano**, classificado (a) em 12º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 387/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **João José Martins Neto**, classificado (a) em 27º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Motorista** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 389/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **297/2023** de **21/07/2023** a **Denis da Cruz Coelho**, RG: **55.859.252-1** para exercer o cargo de **Agente de serviços I** – na referência **A-03**, em provimento efetivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 22 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 390/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Eilson Pardini Francisco**, classificado (a) em 09º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Operador de máquinas pesadas** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 391/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a partir de **16/08/2023**, **Abono de Permanência** à servidora **Simarley Matioli**, RG: **15.823.858-8 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Técnico De Enfermagem**, na referência **11**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 392/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a partir de **22/08/2023**, **Abono de Permanência** à servidora **João Paulo da Silva**, RG: **15.164.913-3 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, na referência **13-A2**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 393/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 07/08/2023, **Evandro Souza dos Santos**, RG: **26.811.999**, lotado (a) no cargo efetivo de **Motorista**, na referência **09**, para responder pelas funções de **Chefe do Setor de Transporte**, junto à **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de agosto de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 394/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 10/08/2023, **José Ferracini**, RG: **15.578.293**, lotado (a) no cargo efetivo de **Tratorista**, na referência **08**, para responder pelas funções de **Chefe do Setor de Construção Civil**, junto à **Secretaria Municipal de Obras e Manutenção**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de agosto de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 395/2023

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Andrei Rocha Barbosa**, RG: **24.631.731-0**, das funções de **Chefe de Setor de Água e Esgoto**, junto a **Divisão de Obras e manutenção**, a partir de 01/08/2023, retornando as funções de seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 039/2020.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 23 de agosto 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 396/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 10/08/2023, **Maraisa Pagliarini Lima** RG: **47.727.440-7**, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, para responder pelas funções de **Chefe do Setor de Administração Água e Esgoto**, junto à **Secretaria Municipal de Obras e Manutenção**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de agosto de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 397/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Kaylany de Souza Medeiros**, classificado (a) em 11º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Cuidador Escolar** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 398/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Maurício José dos Santos**, classificado (a) em 04º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Tratorista** – na referência **A-08** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 399/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Jose Vitor da Silva Andrade**, classificado (a) em 17º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente De Serviços I** – na referência **A-03** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 400/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Elisa Carvalho Fontanelli Montesino**, classificado (a) em 1º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Médico Neurologista** – na referência **A-15** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na realização de construção de varanda coberta na Cidade da Criança, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.	0,20	M3	Demolição manual de concreto simples
2.	0,20	m3	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal
3.	1,00	M3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
4.	24,00	M	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa
5.	2,09	KG	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) Fyk = 600 MPa
6.	47,39	KG	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) Fyk = 500 MPa
7.	1,00	M3	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
8.	1,00	M3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
9.	15,70	KG	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) Fyk = 600 MPa
10.	69,10	KG	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) Fyk = 500 MPa
11.	1,75	M3	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
12.	1,75	M3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
13.	14,40	M2	Forma em madeira comum para estrutura
14.	28,00	m2	Chapisco
15.	28,00	m2	Emboço (massa única)
16.	28,00	m2	Reboco
17.	30,00	M2	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m
18.	30,00	M2	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm
19.	6,00	m	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m
20.	16,00	m	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm
21.	4,00	unid	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta
22.	2,00	M	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm
23.		M	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



50,00			
24.	1,00	cj	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo
25.	4,00	unid	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm
26.	28,00	m2	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo
27.	30,00	m2	Acrílico para quadras e pisos cimentados
28.	30,00	m2	Limpeza final da obra

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS; Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA:	30/08/2023	HORÁRIO:	07:30 ÀS 17:00	LOCAL:	Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
-------	------------	----------	----------------	--------	---

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br
--------------------------	--

Ilha Solteira-SP, 25 de agosto 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 388/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar à Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 046/2023, a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade nas falhas apontadas durante as oitivas de testemunhas, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/23, segundo as quais teria ocorrido o extravio de folha de ponto de servidor.

Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão a contar da data da instalação. Os integrantes da referida comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova e geral, bem como para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 25 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

